

10 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Paraná vai cobrar por uso de tornozeleira eletrônica

Governador Ratinho Jr. assinou decreto
que determina que presos deverão
arcar com o custo de manutenção do mecanismo
de monitoramento

“

*Como o bem é do Estado,
uma eventual destruição
poderá ser cobrada”*

Pedro Moraes
Reportagem Local

O governador Ratinho Junior (PSD) regulamentou a lei que prevê a cobrança das despesas do uso, reparo e manutenção dos usuários de tornozeleiras eletrônicas. Atualmente, o Estado conta com mais de 7.000 apenados que utilizam o mecanismo de controle e cometeram crimes considerados de menor potencial ofensivo. A decisão foi tomada na última quinta-feira (4), mas a lei estadual número 19.240 foi proposta em 2017 e é de autoria dos deputados estaduais Marcio Pacheco (PDT) e Gilberto Ribeiro (PP) e sancionada no mesmo ano pelo então governador Beto Richa (PSDB). A medida deve reduzir os gastos do governo, já que a utilização de cada tornozeleira custa R\$ 241 por mês, totalizando aproximadamente R\$ 20,4 milhões por ano. O sistema é todo informati-

zado e capaz de gerar alertas e fazer a comunicação automática com o poder judiciário. As regras que são impostas ao monitorado são feitas pelo juiz na sentença. “A cobrança será para as pessoas que tenham condição de pagar. A forma do recolhimento e disciplina em relação ao tema será objeto de estudo. Haverá posteriormente uma portaria específica para determinar os detalhes”, explicou o delegado Francisco Caricati, diretor do Depen (Departamento Penitenciário do Paraná).

O pagamento deverá ser feito a partir da data em que o aparelho eletrônico for entregue aos presos. O texto estabelece ainda que o apenado sem condição financeira está isento de pagamento, conforme a Lei Federal 1.060/50. Nesse caso, caberá ao juiz isentá-lo de cobrir o custeio com a aquisição e a manutenção

do equipamento, caso seja comprovado que não tem condições financeiras para arcar com os valores. O advogado criminalista Rafael Soares, conselheiro da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Londrina afirmou que a manutenção pode sim ser cobrada do preso. “Como o bem é do Estado, uma eventual destruição poderá ser cobrada. No entanto, a aquisição não encontra fundamento para que o acusado arque com os custos porque isso faz parte das atividades estatais, como serviços públicos.”

CONTINUA

10 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Os valores deverão ser recolhidos e destinados ao Fundo Penitenciário, que provê recursos para o departamento investir nos estabelecimentos penais - atualmente, o Estado tem 33 presídios e constrói outras 13 unidades - e no atendimento a programas de assistência penal. Na região de Londrina, que atende a outras 40 cidades do entorno, existem 1.600 apenados que utilizam as tornozeleiras. O Depen, inclusive, planeja a abertura de postos para atender aos usuários em Cornélio Procopio e Jacarezinho: "Acredito que aproximadamente 50% dos usuários da nossa região tenham condição de pagar, mas isso é minha impressão. A economia é muito importante para aliviar parte do sistema e que possa permitir uma melhora no serviço", avaliou Reginaldo Peixoto, coordenador regional do Depen e diretor do Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina).

10 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Presos pagarão por tornozeleiras

O governador Ratinho Junior (PSD) assinou decreto que regulamenta no Paraná a obrigatoriedade de os presos pagarem pelas tornozeleiras eletrônicas ou por eventuais despesas decorrentes de reparo ou manutenção dos aparelhos. No Estado, cerca de 7 mil acusados por crimes de menor potencial ofensivo utilizam os equipamentos. A medida vai gerar economia aos cofres públicos. O governo gasta R\$ 241 por mês com cada tornozeleira eletrônica, ou R\$ 1,7 milhão mensais. A Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Paraná, publicará um documento com todos os procedimentos e as regras para cobrança do serviço.

A exclusão do crime de posse e porte ilegal de arma de fogo

Recentemente (15/01/2019), o Decreto Nº 5.123/04 (que regulamentou o Estatuto do Desarmamento) foi alterado pelo Decreto nº 9.685/19, pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, passando a prever, em seu artigo 12, parágrafo 7º a seguinte redação: Art. 12. Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá: (...) § 7º Para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, considera-se presente a efetiva necessidade nas seguintes hipóteses: (...) IV – residentes em áreas urbanas com elevados índices de violência, assim consideradas aquelas localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública; V – titulares ou responsáveis legais de estabelecimentos comerciais ou industriais; (...).

Independentemente da polêmica discussão se o armamento da população é a solução ou não para segurança pública, entendemos que a edição do decreto presidencial no início de 2019 alterou o mundo jurídico, bem como eventual entendimento quanto incidência dos crimes de posse e porte ilegal de arma de fogo, dependendo da situação da pessoa.

No Direito Penal temos uma causa que exclui o crime, chamada de inexigibilidade de conduta diversa, tese defensiva que pode ser invocada sempre que se vislumbre a real impossibilidade de o agente, no caso concreto, agir de forma diferente. Ou seja, quando a pessoa não tem outra conduta a não ser aquela. Nesse contexto os fatores sociais, políticos e até mesmo culturais poderão ser determinantes para amparar a tese.

Analisamos aqui os crimes de posse ou porte irregular de arma de fogo. Em tese, para ocorrência destes crimes, basta que o agente seja flagrado com arma de fogo de maneira irregular, pois se trata de crime formal, onde é suficiente a conduta de possuir ou portar ilegalmente arma

de fogo. Contudo, em determinados casos, não se pode exigir do indivíduo que adquire arma, ainda que ilicitamente, com objetivo exclusivo de proteger a si e sua família, uma conduta diferente daquela. A violência e falta de segurança pública, falta de policiais, viaturas suficientes para proteção social, entre outros fatores do nosso falido sistema de segurança pública, traz uma situação de impotência para os cidadãos quanto ao seu direito de propriedade, segurança, etc., não só para as periferias, mas também para regiões centrais das cidades, onde o tráfico, o homicídio, o latrocínio (roubo seguido de morte) e outros crimes violentos são constantes e assolam o povo brasileiro.

Muitos cidadãos assombrados e ameaçados por atos de violência e impotentes diante da violenta realidade social que se apresenta optam por adquirir armas de fogo ou manter aquelas que já possuíam, com nítida finalidade de autopreservação, mesmo de maneira irregular. É nesse contexto que se vislumbra a possibilidade de alegar a excludente de culpabilidade, que exclui o crime, devendo o juiz de Direito analisar caso a caso a possibilidade de uma vez justificada a situação da pessoa, absolver o cidadão que possuía ou portava arma

66

A segurança pública precisa ser eficaz, cabendo ao particular assegurá-la, caso o Estado demonstre estar falhando com seu papel de proteção social!

de fogo. Ora, de acordo com o atual decreto promulgado pelo presidente Bolsonaro, todas as unidades federativas apresentam índices anuais de mais de dez homicídios a cada cem mil habitantes, de acordo com os últimos dados apurados (ano de 2016), de modo que a totalidade dos cidadãos residentes em áreas urbanas no Brasil terá presumida a necessidade de uso de arma de fogo.

A segurança pública precisa ser eficaz, cabendo ao particular assegurá-la, caso o Estado demonstre estar falhando com seu papel de proteção social, cabendo ao juiz de Direito avaliar a situação no caso concreto.

LEONARDO LOBO DE ANDRADE VIANNA,
advogado especialista em Direito Penal (Londrina)

FOLHA DE LONDRINA

Militares vão a audiência de custódia

São Paulo - A 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar realizará nesta quarta-feira (10), às 14h, a audiência de custódia dos dez militares do Exército presos e investigados pela morte do músico Evaldo Rosa dos Santos, 46. O carro em que ele estava com a família, em Guadalupe, zona norte do Rio, foi alvo de mais de 80 tiros, que ainda feriram mais duas pessoas. O crime ocorreu na tarde de domingo (7), quando o veículo foi supostamente confundido com um automóvel em que estariam criminosos.

O caso será investigado pela Justiça Militar. Durante a audiência, também serão ouvidas as manifestações do Ministério Público Militar, da Defensoria Pública ou dos advogados dos presos. As informações foram divulgadas pelo Superior Tribunal Militar.

10 ABR 2019

80 tiros



MARCO
JACOBSEN

10 ABR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Gaeco quer vender objetos pessoais de Beto Richa

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná (MP-PR) pediu ao juiz Fernando Fiuscher, da 9.^a Vara Criminal de Curitiba, autorização para vender pequenos objetos de grande valor monetário apreendidos nas residências do ex-governador Beto Richa durante a Operação Quadro Negro.

O documento foi protocolado hoje e relaciona dezenas de relógios, canetas e óculos de marcas famosas, além de abotoaduras, correntes, anéis, pulseiras, cintos e outros. O Ministério Público reconhece que, embora possa alcançar grande valor monetário, a venda destes bens não cobre o prejuízo de R\$21,7 milhões, em valores não corrigidos, referente ao desvio de verbas da construção de escolas da rede estadual de ensino.

No entanto, o MP argumenta que há urgência na venda devido ao risco de deterioração dos objetos, principalmente de relógios e canetas, que podem sofrer danos irreparáveis, com consequente desvalorização, se permanecerem sem uso. O juiz Fernando Fischer ainda não decidiu se aceita o pedido do Gaeco. ■

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIKIEL

10 ABR 2019

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

STJ Condena Desembargador do Ceará

Segundo denúncia do Ministério Público Federal: "...entre 2012 e 2013, o desembargador cearense e seu filho, o advogado Fernando Feitosa, participaram de esquema criminoso com o objetivo de recebimento de vantagem ilícita em troca da concessão de decisões de soltura em benefícios de réus presos...o comércio de decisões judiciais nos plantões de fim de semana era discutido por meio de aplicativos como o WhatsApp, com a intermediação do filho do desembargador... os valores pelas decisões concessivas de liberdade nos plantões chegavam a R\$ 150 mil...". Em outra denúncia, o mesmo desembargador "...foi acusado de exigir repasses mensais de dinheiro de duas servidoras comissionadas nomeadas para seu gabinete, como condição para admiti-las e mantê-las nos cargos..."

O desembargador já havia sido premiado com a "aposentadoria compulsória" por decisão do Conselho Nacional de Justiça, em setembro de 2018. Porém com a decisão da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, em que foi relator o Ministro Herman Benjamin, em razão da condenação à pena de três anos, dez meses e 20 dias de reclusão, em regime semiaberto, pelo crime de concussão, na Ação Penal 825, e mais 13 anos, oito meses e dois dias de prisão, em regime fechado, pelo crime de corrupção passiva, na Ação Penal 841.

O advogado, filho do desembargador, foi condenado a em 19 anos e quatro meses de reclusão, em regime inicial fechado. Diante da condenação sofrida o desembargador foi condenação também à perda do cargo. O ministro Herman Benjamin ressaltou em sua decisão que: "Além da enorme reprovabilidade de estabelecer negociação de julgados, pôs indevidamente em liberdade indivíduos contumazes na prática de crimes, alguns de periculosidade reconhecida, ocasionando risco a diversas instruções de ações penais em curso no primeiro grau e expondo a sociedade a perigo. Para além, agrava situação o fato de ocupar o cargo de desembargador, sendo ele, como magistrado, responsável primeiro por aplicar a lei de forma apurada, técnica e esmerada..."

A defesa do desembargador negou a prática dos delitos e justificou que: "...a troca de mensagens que discutia a venda de decisões e as comemorações pelas solturas não teria passado de brincadeira entre amigos e de mera simulação de atos de corrupção..."

*O autor é advogado na área criminal
(jonataspirkiel@terra.com.br)

10 ABR 2019

BEMPARANÁ

Crime de caixa 2 julgado pela Justiça Eleitoral endurecerá condenação sobre abusos econômicos, diz especialista

A proposta do ministro da Justiça Sérgio Moro de criminalizar o caixa 2 eleitoral, passando a competência para a Justiça Eleitoral e deixando a cargo da Justiça Comum os casos de corrupção e lavagem de dinheiro, ajudará a esclarecer melhor e tipificar o crime associado à corrupção e lavagem de dinheiro. A opinião é do advogado Felipe Américo Moraes, do escritório Beno Brandão Advogados Associados, de Curitiba. Para o especialista, a distinção da proposta entre Justiça Eleitoral e Comum irá embasar melhor, inclusive, o julgamento do Supremo Tribunal Federal.

A criminalização do caixa 2 eleitoral integra o projeto anticrime do governo federal, encabeçado pelo ministro Sérgio Moro. A nova legislação proposta sobre o caixa 2 eleitoral considera crime quem arrecada, recebe, mantém, movimenta ou utiliza qualquer recurso, valor, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral. Os casos de caixa 2 eleitoral são julgados atualmente baseados em um dispositivo que aborda a omissão ou falsidade na prestação de contas.

A pena, antes prevista de até cinco anos, passará para no mínimo dois anos, podendo ser aumentada de um a dois terços, caso haja alguma participação de agente público. Também passará a ser visto como crime qualquer contribuição prestada pelos candidatos ou integrantes de partidos políticos.

10 ABR 2019

BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

#QUESTÃO DE DIREITO PÚBLICO

Visão monocular não impede nomeação na polícia

O TRF 1ª Região determinou a nomeação de uma candidata portadora de visão monocular como agente da Polícia Federal, considerando que concluiu todas as etapas do concurso.

A decisão destaca não haver razão para que a nomeação da autora aguarde o trânsito em julgado da sentença, uma vez que já se passaram mais de dois anos desde a conclusão do curso de formação e que, certamente, a União recorrerá às instâncias superiores.

A União recorreu contra sentença que havia anulado o ato que eliminou a autora do concurso e que havia determinado sua inclusão no curso de formação e a reserva de vaga a fim de resguardar sua nomeação no cargo. Segundo a Polícia Federal a autora foi eliminada do certame porque a junta médica constatou que era portadora de visão monocular e estocoma no olho esquerdo, condição incompatível com o cargo pretendido.

O relator entendeu que a autora enquadra-se na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência. “Que tipo de deficiência justificaria a reserva de vaga para os cargos policiais? Estabelecer que há vagas especiais para deficientes e, ao mesmo tempo, não aceitar como tal a visão monocular, é dar com uma mão e tirar com a outra”. Em conclusão destacou que, “veemente o direito da apelada, não há razão para que sua nomeação aguarde o trânsito em julgado da sentença. A situação é ainda mais grave diante da jurisprudência que não reconhece direito a indenização relativa ao atraso na investidura em cargo público decorrente de situação duvidosa, objeto de processo judicial”. (Autos nº 0040660-31.2015.4.01.3400)

*Euclides Morais- advogado (euclides@direitopublico.adv.br)

BEM PARANÁ

10 ABR 2019

Relógios

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Paraná (MP-PR) pediu ao juiz Fernando Fiuscher, da 9.ª Vara Criminal de Curitiba, autorização para vender pequenos objetos de grande valor monetário apreendidos nas residências do **ex-governador Beto Richa (PSDB)** durante a Operação **Quadrado Negro**. O documento foi protocolado ontem e relaciona dezenas de relógios, canetas e óculos de marcas famosas, além de abotoaduras, correntes, anéis, pulseiras, cintos e outros.

Geraldo Bubniak



Prejuízo

O Ministério Público reconhece que, embora possa alcançar grande valor monetário, a venda destes bens não cobre o prejuízo de R\$21,7 milhões, em valores não corrigidos, referente ao desvio de verbas da construção de escolas da rede estadual de ensino. No entanto, o MP argumenta que há urgência na venda devido ao risco de deterioração dos objetos, principalmente de relógios e canetas, que podem sofrer danos irreparáveis, com consequente desvalorização, se permanecerem sem uso. O juiz Fernando Fischer ainda não decidiu se aceita o pedido do Gaeco.

'Pratos Limpos'

O Ministério Público do Paraná cumpriu hoje 28 mandados de busca e apreensão e seis mandados de prisão temporária em Cerro Azul (região metropolitana de Curitiba). Os alvos são servidores públicos suspeitos de integrarem organização criminosa investigada por desvio de recursos vinculados à Secretaria de Assistência Social do município destinados a compra de merenda para crianças atendidas por projetos sociais locais. Segundo as investigações, servidores do alto escalão da prefeitura deflagravam procedimentos de compra de alimentos supostamente destinados à merenda. Os itens, no entanto, não chegavam a ser entregues, embora os valores fossem pagos – e posteriormente repartidos entre os envolvidos.

COCAJU I

Dia 29 de abril de 2019 no auditório da UNICURITIBA, acontecerá o COCAJU – Congresso de Orientação de Carreira Jurídica, uma realização do SINAP (Sindicado dos advogados do Paraná) em parceria com a ABA (associação dos Advogados do Paraná).

COCAJU II

O evento será direcionado para Acadêmicos e Bacharéis de Direito. O COCAJU tem como objetivo auxiliar os Acadêmicos de Direito nas escolhas pretendidas nas diversas áreas da carreira jurídica. Inscrições: www.sinappr.org.br informações: (41) 3078-7689.

Roupa

Não incide IPI na revenda de roupa importada. O entendimento é da juíza da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Abono

Não incide contribuição previdenciária sobre abono pago em parcela única e previsto em convenção coletiva. O entendimento é da 1ª Turma do STJ.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 613 do STJ- Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental.

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

TJ decide que prefeito não pode ceder área pública para bordel

Dona de prostíbulo em Rosana, interior de SP, pede ressarcimento pelo que investiu em 20 anos

Rogério Gentile

SÃO PAULO A abertura da primeira casa de tolerância da Vila das Garotas, no município de Rosana, no interior paulista, em abril de 1994, foi um enorme sucesso.

Houve apresentação de uma menina que cantava igual a Sula Miranda e até o prefeito foi à inauguração. Afinal, aquela era uma 'obra' viabilizada pela sua administração.

Com apoio unânime da Câmara Municipal, o prefeito Jurandir Pinheiro (do extinto PSD, diferente do atual) cederá um terreno público de 3.812 metros quadrados, perto do rio Paraná, para que Joana Delfina Silva, a Tia Joana, instalasse a boate Corujinha. A intenção era afastar da área urbana a prostituição, alvo de reclamação de moradores.

Na gestão seguinte, Newton Rodrigues da Silva (PPB) ampliou a política e autorizou a construção e o funcionamento de novas "casas de tolerância" (termo expresso na própria lei) em área pública.

A Vila das Garotas passou, então, a ter diversas boates, e o município de Rosana, conhecido pela pesca esportiva, tornou-se famoso entre os turistas sexuais como "Rozona", a cidade onde a prostituição tinha o carimbo oficial.

As meninas ficavam na frente das boates, com roupas

minúsculas e convites insinuantes, a fim de atraí-los para seus estabelecimentos. Dentro, era comum que grupos de turistas escolhessem uma garota para sessões de sexo explícito com um de seus integrantes.

Preocupado com a situação e com o que chamou de turismo sexual infantil e adolescente, o Ministério Público exigiu em 2014 que a nova prefeita da cidade, Sandra Aparecida Kasai (PSDB), revisse o aval. Os alvarás foram então cassados, e o município entrou com processo de reintegração de posse.

"Aquele era uma situação que vigorava havia anos, nem sabia que era uma área pública", diz a então prefeita.

Agora, em fevereiro 2019, quase 25 anos após a instalação da boate, o Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que a prefeitura não poderia ter cedidos os terrenos. "Não pode o Estado tomar parte em atividade ilegal", concluiu.

O TJ negou inclusive o pedido de indenização de Tia Joana, que reclama ter gasto, em valores atuais, cerca de R\$ 1,1 milhão para construir três prédios — além da Corujinha, havia uma residência, onde ela morava, e um segundo estabelecimento, o Corujão.

"Tudo o que a contestante adquiriu ao longo desses 22 anos de serviços foi investido nos imóveis de onde tirava seu sustento", afirma no processo a defesa da proprietária.

"A posse do imóvel se deu por autorização legal e a legislação prevê o direito de indenização pelas benfeitorias edificadas sobre o bem público."

A lei municipal não apenas autorizava a concessão do terreno a Joana, que hoje diz sofrer de grave problema renal, como estabelecia, de fato, que os beneficiários seriam indenizados pelos melhoramentos introduzidos no imóvel.

Segundo a sentença do TJ, em que pese a lei municipal, "a indenização pelas benfeitorias é incabível", já que, citando o artigo 229 do Código Penal, "é proibido manter estabelecimento em que ocorra exploração sexual". A defesa recorreu da decisão.

Júlio César Fernandes (também do extinto PSD) participou da votação na Câmara que cedeu o terreno a Tia Joana. "Apesar da atividade por ela exercida, sempre demonstrou caráter e o maior respeito para com a sociedade", disse o então vereador no processo.

CONTINUA

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“[Joana] Resolveu um grande problema social na comunidade, pois retirou do seio habitacional urbano as boates, que causavam tanto incômodo social para as famílias.”

Rosana foi emancipada de Teodoro Sampaio em 1990. Surgiu do projeto de implantação do ramal ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana, e ganhou seu nome em homenagem a uma das filhas de Sebastião Camargo, da Camargo Correa, que construiu o ramal.

Com 19 mil habitantes, fica na tríplice fronteira de São Paulo com o Mato Grosso do Sul e o Paraná e é limitada ao norte pelo rio Paraná e ao sul pelo rio Paranapanema. É considerada um dos melhores locais para a pesca no Estado.

“O turismo esportivo acaba por ocultar o turismo sexual no município que, direta ou indiretamente, gera renda para diferentes setores da sociedade”, afirmou a geógrafa Juliana Vaz Pimentel em dissertação defendida em 2013 —antes da revisão dos avais.

A geógrafa conta que a casa de Tia Joana foi construída com a colaboração de um político-candidato como forma de agradecimento aos seus trabalhos como mãe de santo.

“Os trabalhos, destinados aos orixás, buscavam fazer com que o candidato obtivesse êxito nas eleições”, escreveu ela, sem revelar o nome do político a que se referia.

A Folha procurou o atual prefeito, Silvio Gabriel (do atual PSD), mas não obteve resposta. Desde 2014, a prefeitura tenta desvincular a imagem da cidade do turismo sexual.

Em um documento intitulado “Diagnóstico Turístico”, a administração diz que a prostituição gera reflexos negativos quanto ao posicionamento da marca do município.

“Também indigna grande parte da população, que acaba passando por situações constrangedoras pela fama da cidade e pela falta de respeito que isso gera”, diz o texto.

A Folha não conseguiu entrevistar Joana Delfina Silva. Os prefeitos Newton Rodrigues da Silva e Jurandir Pinheiro morreram, respectivamente em 2005 e 2014.

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

Gilmar libera pagamento de perdas do Plano Collor 2 na Justiça

BRASÍLIA O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), decidiu nesta terça-feira (9) liberar a execução e cumprimento de sentenças judiciais que haviam determinado o pagamento a poupadores de correções referentes ao Plano Collor 2.

Gilmar mudou posicionamento de uma própria decisão anterior dele. Em outubro, o ministro suspendeu nacionalmente os processos.

A motivação da suspensão foi a homologação de acordo coletivo firmado entre pou-

padores e bancos para compensar as perdas dos planos dos anos 1980 e 1990.

O acordo prevê prazo de dois anos para que os interessados se manifestassem em relação à proposta.

Órgãos da Justiça estavam dando prosseguimento a execuções e liquidações, prejudicando a adesão ao acordo.

Agora, Gilmar disse que não se verificou registro que essa suspensão “tenha efetivamente estimulado a adesão de poupadores”.

Dodge sugere que fundo da Lava Jato seja destinado à educação

BRASÍLIA Em manifestação ao STF (Supremo Tribunal Federal), a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, opinou por repassar ao Ministério da Educação o dinheiro de multas pagas pela Petrobras nos Estados Unidos.

A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba pretendia criar uma fundação para gerir esses recursos.

A manifestação da procuradora-geral foi enviada ao Supremo na segunda-feira (8), no âmbito de uma ação ajuizada por ela contra a funda-

ção da Lava Jato.

A ação rendeu duras críticas de procuradores a Dodge. A fundação está suspensa por decisão do relator do processo no STF, o ministro Alexandre de Moraes.

Segundo Dodge, o acordo entre a Petrobras e as autoridades norte-americanas permite que os R\$ 2,5 bilhões sejam destinados à União, contanto que não ingressem indiscriminadamente no caixa único. O acordo veda que a União, como acionista, aplique os recursos na estatal.

ÁGUA FRESCA

O número de promotores e procuradores do Ministério Público do Estado de SP que se aposentaram de janeiro a abril é quase três vezes maior do que o registrado no mesmo período de 2018.

PIJAMA 3 No total, 31 profissionais vestiram o pijama. A estimativa é de que o número aumente nos próximos meses, para cerca de cem. A categoria tem hoje na ativa 2.015 pessoas.

PAINEL DO LEITOR

Supremo

O artigo “Em defesa do Supremo”, de Joaquim Falcão (Tendências / Debates, 9/4), é desses que lavam a alma. Entre outras coisas, separa o tribunal supremo dos que se consideram ministros supremos e não são e dos que tentam transformar a crítica à atitude de certos integrantes da corte, que certamente a fazem por merecer, em ameaça ao Supremo. Trata-se de um artigo que põe o Poder Judiciário em suas verdadeiras prerrogativas.

Ademir Valezi (São Paulo, SP)

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF liberta Bendine, ex-presidente da Petrobras

Maioria da 2ª Turma decidiu que não cabia mais prisão preventiva a executivo, que também chefiou o Banco do Brasil

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Por 3 votos a 2, a Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) mandou soltar Aldemir Bendine, ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil que está preso preventivamente pela Lava Jato desde julho de 2017.

Bendine assumiu a presidência da Petrobras em fevereiro de 2015, no governo Dilma Rousseff, em meio à Lava Jato. Ele foi preso sob suspeita de ter pedido R\$ 3 milhões à Odebrecht para proteger a empreiteira nos contratos com a estatal. Em março de 2018, foi condenado em primeiro grau pelo então juiz Sérgio Moro por corrupção e lavagem de dinheiro.

O ministro relator do habeas corpus no STF, Edson Fachin, votou contra a soltura, sendo acompanhado pela ministra Cármen Lúcia. Já os ministros Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski votaram por conceder o habeas corpus, formando a maioria.

O advogado de Bendine, Alberto Zacharias Toron, argumentou que seu cliente já está preso preventivamente (antes de uma condenação final) há muito tempo, o que, na prática, funciona como uma espécie de antecipação da pena.

A subprocuradora-geral da República Cláudia Sampaio afirmou que a prisão deveria ser mantida porque Bendine foi nomeado presidente da Petrobras para saneá-la,

mas continuou a praticar crimes mesmo com as investigações da Lava Jato em curso.

Segundo ela, o ex-executivo exigiu vantagens da Odebrecht depois da prisão de seu dono, Marcelo Odebrecht, que firmou acordo de delação premiada com o Ministério Público.

No lugar da prisão, o ministro Gilmar propôs que se impusessem outras medidas cautelares ao réu, como a obrigação de entregar o passaporte e a proibição de deixar o país e de manter contato com outros investigados na Lava Jato. A maioria da turma concordou com Gilmar.

O decano Celso de Mello criticou o tempo alongado da prisão. Lewandowski afirmou que o fato de Bendine ter também cidadania italiana não poderia ter sido usado como justificativa para a decretação de prisão sem outros elementos que indicassem que ele pretendia fugir.

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo nega pedido para diminuir pena de Cunha na Lava Jato

BRASÍLIA A Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) negou por unanimidade, nesta terça (9), um habeas corpus ao ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ) que visava diminuir sua pena em uma condenação na Lava Jato. Cunha está preso desde 2016.

O ex-presidente da Câmara foi condenado pelo então juiz Sérgio Moro a 15 anos e 4 meses de prisão por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. A defesa recorreu, e o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) baixou a pena para 14 anos e 6 meses de prisão, absolvendo Cunha de uma das imputações de lavagem de dinheiro.

Segundo a investigação, Cunha recebeu propina de US\$ 1,5 milhão por um contrato de exploração de petróleo no Benin, na África. Também foi condenado por ocultar o dinheiro em contas secretas no exterior entre 2011 e 2014.

Para a defesa, o recebimento dos recursos por meio de contas no exterior, entendido como lavagem de dinheiro

nas instâncias inferiores, foi, na verdade, uma mera continuação do crime de corrupção. Por isso, alega que as práticas deveriam ser consideradas um crime só — o que diminuiria o tempo de prisão.

O relator, ministro Edson Fachin, afirmou que não caberia habeas corpus, porque esse tipo de processo não permite a reanálise de provas.

Mesmo assim, o ministro rechaçou o argumento de Cunha, apontando a existência de um sofisticado esquema de ocultação posterior ao recebimento da vantagem indevida, o que incluiu várias transações internacionais.

A discussão no Supremo foi importante porque outros casos da Lava Jato suscitam debate semelhante sobre o crime de lavagem de dinheiro.

Um dos argumentos da defesa do ex-presidente Lula, por exemplo, é que a condenação no caso do triplex de Guarujá (SP) considerou como lavagem de dinheiro o que seria a consumação do crime de corrupção. RTJ

10 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Brasil precisa de coordenação nacional para combater abuso infantil

Leonardo Neiva

SÃO PAULO O Brasil é um dos países com legislação mais completa no combate ao abuso e exploração sexual, mas não consegue implementar grande parte dessas leis em todo o território nacional, segundo a consultora em políticas públicas para a revista *The Economist*, Katherine Stewart.

Para resolver o problema, ela afirma que a principal iniciativa é coordenar políticas e ações em nível nacional, com maior participação dos setores público e privado e da sociedade civil.

Stewart falou na terça (9) em evento organizado pela Childhood Brasil para apresentar o relatório "Out of the Shadows" (fora das sombras, em tradução livre), publicado pela revista em janeiro. O documento avaliou dados quantitativos e qualitativos sobre a questão em 40 países, que reúnem 70% da população global de crianças.

"A implementação inclui policiamento, programas de suporte às vítimas e apoio aos transgressores, para garantir que não reincidam no crime. Em um país grande como o Brasil, enquanto alguns estados estão fazendo muitas coisas, em outros o problema nem sequer está na agenda", contou.

No relatório, o Brasil é uma de apenas cinco nações que incluem a proteção contra a violência sexual infantil na Constituição. Por outro lado, o país faz pouca coleta de dados, não criou instituições suficientes preparadas para lidar com a questão e tem problemas para controlar casos de abuso e exploração infantil na internet, de acordo com a consultora.

Entre as ações sugeridas por Stewart para lidar com o problema estão a criação de estruturas de atendimento em regiões menos favorecidas, como o norte do país, e a oferta de terapia para abusadores.

No caso específico da proteção online, o Brasil zerou no ranking do estudo, que atribui notas de 0 a 100 a cada categoria.

Isso porque o país foi reprovado em todos os três requisitos testados: não tem regras que obriguem provedores de internet a identificar conteúdos impróprios, não regula seu bloqueio ou remoção e não ordena que se registre o ocorrido, para que seja movido um processo legal contra os responsáveis.

"Descobrimos que é um tema polêmico no Brasil. Há uma discussão se remover ou bloquear conteúdo constitui uma violação dos direitos pessoais. Mas pela perspectiva da proteção às crianças e adolescentes, é muito importante que isso esteja incluído na lei", afirmou Stewart.

A consultora elogiou uma nova legislação que proíbe o casamento antes dos 16 anos no Brasil, que entrou em vigor em março — país é o quarto no ranking mundial de casamentos de menores de idade, segundo estudo da ONG Promundo.

Em relação à coleta de informações sobre abuso e exploração sexual, a consultora defendeu a unificação de sistemas de dados entre municípios e estados, de forma a possibilitar o mapeamento de casos e da dimensão do problema.

10 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Esperre e verã

Boa parte dos juizes, desembargadores e promotores eleitorais estão indignados com as declarações de integrantes do MPF contrários ao envio, à Justiça Eleitoral, de casos de corrupção quando houver caixa dois. Ao que se apurou, preparam o terreno para mostrar que vão dar conta da tarefa, delegada pelo Supremo.

Se, até o ano passado, a Justiça Eleitoral queria ficar de fora do assunto, agora a história é outra. A mensagem foi transmitida por **Carlos Eduardo Cauduro Padin**, presidente do TRE-SP, e **Luiz Carlos Gonçalves**, procurador eleitoral, anteontem, na Escola Paulista de Magistratura.

Esperre 2

A ideia é reforçar o setor com mais juizes, servidores e equipamentos – a começar por SP – e formar essas pessoas para lidar com casos complexos de lavagem e corrupção.

No evento prevaleceu, entre advogados e juizes, a avaliação de que o MPF tentou tachá-los de despreparados ou dispostos a passar a mão na cabeça de políticos.

COLUNA DO ESTADÃO

• **De novo.** O TRE-MT pautou pela terceira vez a cassação da senadora Juíza Selma (PSL). Uma sessão foi suspensa porque os advogados deixaram a causa e, na outra, o presidente da Corte, que foi juiz auxiliar da senadora, se declarou impedido.

10 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Para Moro, caso dos 80 tiros sai de excludente de ilicitude

Fabio Serapião / BRASÍLIA

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, disse em reunião ontem na Câmara dos Deputados que o caso dos 80 disparos feitos por militares contra um carro no Rio não se encaixa em sua proposta de excludente de ilicitude. Ela integra o projeto anticrime que tramita no Congresso Nacional.

Segundo o ministro, os autores dos tiros não poderiam ser beneficiados com a redução da pena até a metade ou até com a exclusão total da punição porque não agiram por escusável medo, surpresa ou violenta emoção. A fala do ministro foi confirmada pelo deputado Lafayette de Andrada (PRB-MG) e pelo ministério.

No domingo, dez militares dispararam mais de 80 tiros contra um veículo em Guadalupe, zona norte do Rio, que supostamente foi confundido com um automóvel em que estariam criminosos. O músico Evaldo Rosa dos Santos, de 46 anos, morreu no local e duas pessoas ficaram feridas. “Obviamente que esse tema foi tratado e ele não se encaixa no que o projeto propõe. Ele (Moro) fala em legítima defesa e naquele caso de forma nenhuma ocorreu episódio de legítima defesa”, disse Andrada a jornalistas após a reunião. Até o momento, as informações recolhidas apontam para um equívoco dos militares.

O ministro Sergio Moro falou aos integrantes do grupo de trabalho que analisa projetos de lei que pretendem fazer algum tipo de alteração na legislação penal. O grupo foi criado pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM). O deputado esteve na reunião e chegou a ser questionado se o caso poderia acelerar a tramitação de algum projeto.

Sem responder diretamente, Maia disse que a Casa aprovou diversos projetos de segurança pública nos últimos anos e a solução vai além de leis. “O Estado brasileiro precisa ter uma estrutura melhor para investigar e avançar na prevenção ao crime. A gestão é o fundamental.”

10 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

MP vai apurar suspeitas na eleição de Cauê

Fábio Leite

O Ministério Público de São Paulo abriu um procedimento preparatório sigiloso para apurar suspeitas de irregularidades na campanha eleitoral do presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), Cauê Macris (PSDB). O tucano recebeu cerca de R\$ 200 mil em doações feitas por nove assessores do Parlamento e 92 fiscais da Receita Estadual em 2018.

O pedido de investigação foi feito no dia 25 de fevereiro pelo deputado estadual Gil Diniz, líder do PSL na Assembleia. A representação foi encaminhada para o procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, que tem a competência para abrir uma investigação contra o presidente da Alesp.

Mais de 40 dias depois, a assessoria do MP paulista informou nesta semana que foi aberto um procedimento preparatório, no qual os procuradores terão até 60 dias para avaliar se há elementos suficientes para a abertura de um inquérito civil para investigar Cauê. As suspeitas foram levantadas pela Procuradoria Regional Eleitoral após a eleição. As contas de campanha do tucano foram aprovadas com ressalvas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Em fevereiro, o Estado revelou que as campanhas do tucano e do pai dele, o deputado federal Vanderlei Macris (PSDB), depositaram R\$ 881 mil em cheques na conta de um posto de gasolina que pertence a Cauê. Ele disse que usou a empresa para facilitar o pagamento de cabos eleitorais do interior que não possuem conta bancária. Dois meses após a eleição, o posto de gasolina quitou uma dívida de R\$ 344,2 mil referente à compra de um apartamento de alto padrão em São Paulo, avaliado em R\$ 2,3 milhões.

Em nota, a assessoria de Cauê Macris afirmou que “a denúncia feita pelo deputado Gil Diniz foi uma ação eleitoreira, desconectada da realidade e feita durante a disputa eleitoral pela presidência”. O tucano disse ainda que não foi notificado oficialmente sobre o caso.

TRIBUNAL

O júri popular de Denis Christian de Pinheiro Leite, acusado de assassinar o adolescente Matheus Hoepers, 17 anos, em outubro de 2010, deve ocorrer hoje à tarde, com previsão de se estender até amanhã. Esta é a terceira tentativa de realização do júri, que foi adiado por duas vezes. Em agosto de 2018, a mãe de Matheus Hoepers, a engenheira florestal Célia Maria Maia, 49 anos, passou mal e houve o adiamento. Em março deste ano, o júri seria nos dias 11 e 12, mas não ocorreu porque o advogado do réu, Paulo Roberto Marcondes Júnior, esteve doente. Hoje, o júri está marcado para começar às 13h30, no Tribunal do Júri de Curitiba. Na quinta, a continuação será pela manhã, a partir das 9h30. O motivo do assassinato de Matheus Hoepers, ocorrido em 1º de outubro de 2010, no bairro Uberaba, em Curitiba, não foi oficialmente esclarecido até hoje. Denis Christian, que vai a júri, é um dos acusados do crime. Os outros três suspeitos, apontados no inquérito policial da época, não tinham provas suficientes que os levassem a julgamento.

No dia do crime, uma sexta-feira, Matheus seguia para a aula de música com seu baixo. Ele andava pela calçada da Rua Dona Saza Lattes, no Uberaba, quando uma Ecosport passou por ele. Um dos integrantes desceu e tentou empurrá-lo para dentro do carro. Como não conseguiu, o carro deu a volta no fim da quadra, voltou até Matheus e um dos integrantes atirou no adolescente. Matheus chegou a ser socorrido com vida pelo Siate. Mas morreu no dia seguinte, internado no hospital.

METRO

Cerro Azul. MP investiga desvios em projetos sociais

O MP (Ministério Público) do Paraná cumpriu ontem 28 mandados de busca e apreensão e seis de prisão temporária contra servidores públicos de Cerro Azul, na região metropolitana de Curitiba. Os servidores são suspeitos de integrar uma organização criminosa que desviaria recursos da Secretaria de Assistência Social do município, destinados a projetos sociais.

Segundo o MP, investigações da Promotoria de Justiça de Cerro Azul indicaram que

servidores públicos compravam alimentos para a merenda de crianças atendidas pelos projetos sociais, mas os produtos não eram entregues.

Os mandados foram cumpridos com apoio da Polícia Militar em residências e estabelecimentos comerciais em Cerro Azul, Pitanga e Curitiba. Foram apreendidos documentos, celulares, computadores, dinheiro, armas, munições e espécimes de fauna silvestre sem a devida autorização. **METRO CURITIBA**

10 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Ressarcimento

O Supremo Tribunal Federal julga nesta quarta-feira recurso que pode cancelar o ressarcimento de R\$ 1 bilhão dentro da Lei de Improbidade Administrativa. A Corte vai analisar o pedido de dois prefeitos para serem enquadrados, por serem políticos, só no crime de responsabilidade, que prevê o impeachment, mas não a devolução dos recursos. Se acatado, implicará chefes de gabinete ressarcindo o erário e os prefeitos, não. Para Manoel Murrieta, da Associação dos Membros do Ministério Público (parte da ação), seria um “retrocesso gravíssimo no combate à corrupção”.

Tarda e falha

Outro risco diz respeito à prescrição. Na Lei de Improbidade, a punição é imprescritível quando a ação se inicia. Já o crime de responsabilidade prescreve em 10 anos. Só no Departamento de Patrimônio Público e Probidade da AGU são 3.215 ações envolvendo prefeitos que podem ser canceladas. A AGU argumenta que a punição por atos de improbidade não se confunde com a persecução criminal.